

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 11/06/2024 - Autoatendimento BB - 08:39:54
Agência: 3375-8 - Conta: 21143-5 - Cliente: **LUCAS SANTANA DE QUEIROZ**

Debitado

Agência:3375-8
Conta:21143-5
Nome:**LUCAS SANTANA DE QUEIROZ**

Data: Nesta data Valor: **367,57**

Creditado

Agência:3375-8
Conta:130055-5
Nome:**PREFEITURA M DE S - ICMS**

SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
AVENIDA MORUMBI, 4500 - ANEXO RESTAURANTE
PALACIO DOS BANDEIRANTES
MORUMBI - SAO PAULO - 05650-000
CNPJ:61980272001242 IE:147018608119 IM:ISENTO

EXTRATO Nº 144232 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44 229.813/0001-23

#|COD|DESC|QTD|UN| VL UN R\$|(VLTR R\$)*| VL ITEM R\$

001742 REFEICAO VISITANTE 1 UN X 64.000 64,00

TOTAL R\$ 64,00

Cartão de Débito 64,00

05.07.05 04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

** IMPOSSIVEL CALCULAR O IMPOSTO APROX. ** Item:
[742]

* Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT Nº 001.182.430

28/09/2023 - 13:21:51

3523 0961 9802 7200 1242 5900 1182 4301 4423 2445 1043



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota",
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Sistema Athos

<http://www.sistemathos.com.br>

RODOENCK S&L LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA DOS SANGUEIRANTES, S/N - KM 125 30 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.450-000 - SANTA BARBARA D OESTE
CNPJ 09.456.714/0001-83 - IE 606218183113

EXTRAZO 256294
CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813-0001-20

Nº COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)/ VL ITEM R\$

001	441	CAFE ESPRESSO P			
		1UN X 6,90 (2,17)			6,90
002	267	SELF CAFE MANHA KG			
		0,16KG X 105,00 (4,95)			15,75
003	434	SELF CAFE C LEITE M			
		1UN X 8,90 (2,80)			8,90
004	267	SELF CAFE MANHA KG			
		0,295KG X 105,00 (9,75)			30,98
005	7894900530001	AGUA CRYSTAL S GAS 500ML			
		1UN X 5,90 (1,88)			5,90

TOTAL R\$ 68,43
Outros 68,43

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 9,24 (13,50%) / Estadual R\$ 12,31(17,99%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP 3EF85C

*Valor aproximado dos tributos do item

Valor aproximado dos tributos deste cupon R\$ 21,55
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.676.216
28/09/2023 - 00:06:52

3523 0909 4567 1400 0183 5900
0676 2162 5629 4229 4861



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr(a). Edimilson Alves, compareceu na data 28/09/2023, à reunião realizada neste Gabinete, no horário compreendido entre 14:28 às 15:20.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Sérgio Fontellas

Assessor Parlamentar do Gabinete da Casa Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA****Estado de São Paulo****NOTA DE
EMPENHO**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150-000

EMPENHO: 5419/2023**TIPO : ORDINARIO****Valor do Empenho:****500,00****CREDOR: LUCAS SANTANA DE QUEIROZ**

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 226

Cidade: Serrana

UF: SP

CPF/CNPJ: 289.425.138-67

Inscr.Est.:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 3375-8 - BB

Telefone:

Tipo da Conta: Corrente

Conta: 21143-5

DOTAÇÃO:

Despesa:	5	Chefia do Executivo
Órgão:	02.000	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.2	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	2003	CHEFIA DO EXECUTIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso:	01.110.0000.0000	GERAL
Tipo Despesa:		

Modal. litação:**Contrato:****Número SF:****Data:**

20/09/2023

Saldo Atualizado da Despesa(A):

93.809,97

Total Empenhado (B):

84.043,17

Total (A - B):

9.766,80

Especificação:

Adiantamento de viagem à São Paulo-SP, período 28/09/2023 para Agenda no Palácio dos Bandeirantes e Assembléia Legislativa.

→ 09/10/2023 - 132.43

Departamento da Fazenda
Divisão de Contadoria

COMP.() ANUL.() DESC.()

R\$:

AUTORIZO O EMPENHO DA(S)
DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADAS

Departamento da Fazenda

Ordem bancária: _____

Conta: _____

Banco: _____

SERRANA, ____ DE ____ DE ____

Contador

Diretor do Depto. da Fazenda

Prefeito Municipal

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

//_

Assinatura

BB
3375-8
99
910 130055-J

145/2023

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Lucas Santana de Queiroz	Assistente Administrativo Especialista	Secretaria de Adm. E Finanças

Acompanhantes		
Edimilson Alves da Silva	Assistente do Sec. De Adm e Finanças	Secretaria de Adm. E Finanças

Data da Emissão	10/06/2024	Destino	São Paulo-SP
Período da Viagem	-	A	-

Motivação

Audiências no Palácio dos Bandeirantes e na Assembleia Legislativa.

Valor do Adiantamento em R\$	500,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	132,43
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	132,43

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	500,00
Valor das Despesas	
Valor a Ser Devolvido	367,57

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Lucas Santana de Queiroz

Secretário / Diretor

Fazenda